

LEI Nº 4304, de 06 de junho de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação Florescer Itabirito – Instituto Florescer.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Florescer Itabirito – Instituto Florescer, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 51.286.074/0001-77, com sede na Rua Capitão Serafim, nº 23, Bairro Santa Efigênia, Itabirito, CEP: 35.455-054, fundada no ano de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de junho de 2025.



Élio da Mata Santos  
PREFEITO MUNICIPAL